Vereador
OSMAR
Nascimento

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
30 NOV 2021
Rui Begot
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA GERAL
Protocolo Geral nº
Data: 26 / 11 / 21
Hora: 11:10
Assinatura

Vereador Osmar Nascimento
Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio Legislativo João Paulo II
Ananindeua – Pará
CNPJ nº 00.423.755/0001-07

Ao Srº Rui Begot – Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua.Senhores(a) Vereadores (a):

JUSTIFICATIVA

Eu, OSMAR NASCIMENTO, vereador dessa egrégia Casa de Leis, fui procurado por moradores do **Loteamento TAUARI, no bairro do Icuí ,** do nosso municipio e que pleiteam, através de mim, a melhoria da iluminação pública e que é de competência do poder público municipal.

CONSIDERANDO que as lâmpadas tradicionais dos poucos postes estão queimadas deixando a comunidade às escuras, cuja situação está colocando em risco a segurança das pessoas e veículos que por ali circulam.

CONSIDERANDO que a Gestão Municipal está com o programa ILUMINA ANANINDEUA, que está fazendo a troca das lâmpadas tradicionais por lâmpadas de LED em vários bairros do municipio.

Encaminho para apreciação e votação dos nobres edis, o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 2004/2021

Requeiro, de acordo com os preceitos regimentais, após anuência do Douto e Soberano Plenário, que seja enviado atencioso ofício ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Ananindeua Daniel Santos, solicitando a troca das lâmpadas tradicionais a vapor de sódio, por lâmpadas em LED no **Loteamento TAURI, no bairro do Icuí**, uma vez que consiste em medida de qualidade de vida e segurança pública,

Art. 31 - É assegurado ao Vereador, uma vez empossado:

III - Apresentar proposições e sugerir medidas que visem o interesse coletivo.

Nº PROC.: 01966 - REQ 2004/2021 - AUTORIA: Ver. Coronel Osmar
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004050 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3157CB074FD085AD89D6E896C883FE81

Vereador
OSMAR
Nascimento

Para atender nossos munícipes que necessitam de infraestrutura para garantir o cumprimento do artigo 5 da Constituição Federal que estabelece o direito de ir e vir de todos os cidadãos brasileiros (incluindo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas), deve ter o direito de chegar confortavelmente a qualquer lugar.

Plenário "Vereador Osmar Nascimento" da Câmara Municipal de Ananindeua.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
APROVADO POR UNANIMIDADE
30 NOV 2021
PRESIDENTE

OSMAR NASCIMENTO
Vereador

Nº PROC.: 01966 - REQ 2004/2021 - AUTORIA: Ver. Coronel Osmar
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 004050 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 3157CB074FD085AD89D6E896C883FE81